

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 05/2016.**

**Data:** 21 de Janeiro de 2016.

O cidadão Delso Vitorassi, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme o disposto no art 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL – da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-Paraná.**

**Art. 2º.** A Comissão será composta da seguinte forma:

Presidente	Valdir Sauthier	CPF Nº 523.938.449-53	RGNº 392.823-05	Vereador
Membro	Nelci Souza da Silva	CPF Nº 735.072.459-49	RGNº 4.108.320-4	Diretora Administrativa
Membro	Jéssica Vanessa Duarte dos Santos	CPF Nº 095.249.029-31	RGNº 12.348.895-4	Secretária

**Art. 3º.** O mandato dos membros da Comissão de Recebimento de Materiais inicia-se em 21/01/2016 e terá seu término previsto para **31 de dezembro de 2016.**

**Art. 4º.** Compete à Comissão de Recebimento de Material receber material conforme o disposto no art. 15, §8º, da Lei federal nº. 8.666/93.

**a** – receber e examinar, no que respeita à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

**b** – rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentado na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário ao exame de órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;

**c** – expedir termo circunstanciado de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso;

**d** – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

**e** – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

**f** – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

**Art. 5º.** Os membros titulares da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos, empregos ou funções.

**Art. 6º.**– Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de  
Santa Terezinha de Itaipu, 21 de Janeiro de 2016.

**DELSON VITORASSI**  
Presidente